



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") (B3: VIVT3; NYSE: VIV), vem, na forma e para fins do disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM 44/2021, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o que segue:

- (i) o encerramento, em 20 de fevereiro de 2026, do programa de recompra de ações de emissão da Companhia anteriormente em vigor (que fora aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2025). Durante a vigência de referido programa, foram adquiridas 49.613.856¹ ações ordinárias de emissão da Companhia, das quais 34.740.770 foram canceladas em 24 de julho de 2025, sendo que o restante poderá ser mantido em tesouraria, cancelado ou alienado; e
- (ii) a criação de um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para os anos de 2026 e 2027 ("Programa"), conforme detalhado abaixo.

O Programa foi aprovado nos termos do artigo 15, inciso XV, do Estatuto Social da Companhia, bem como da Resolução CVM 77/2022, nos seguintes termos:

- (i) **Objetivo do Programa:** Aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, posterior cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, com a finalidade de incrementar valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia;
- (ii) **Recursos:** A recompra de ações será efetuada mediante a utilização de recursos disponíveis em reserva estatutária de lucros, podendo ser utilizado, ainda, o resultado apurado no exercício social em curso, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução CVM 77/2022. Observado o limite dos recursos disponíveis nos termos da RCVM 77/2022, o valor máximo a ser utilizado no Programa é de R\$ 1,0 bilhão;

¹ Em decorrência da efetivação do grupamento e subsequente desdobramento das ações emitidas pela Companhia, ocorrida em 15 de abril de 2025, a quantidade de ações adquiridas entre os meses de fevereiro e abril de 2025 foi automaticamente ajustada.



(iii) **Prazo:** O Programa terá início no dia 23 de fevereiro de 2026 e término em 22 de fevereiro de 2027;

(iv) **Preço e forma de aquisição:** As aquisições de ações serão realizadas em Bolsa de Valores (B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado;

(v) **Quantidade de ações a serem adquiridas:** Até o máximo de 42.861.656 ações ordinárias;

(vi) **Instituições financeiras intermediárias:** As operações de recompra realizadas no âmbito do Programa serão intermediadas pelas seguintes instituições financeiras: (i) Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Bradesco); (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (iii) Citigroup Global Markets Brasil CCTVM S.A.; (iv) Itaú Corretora de Valores S.A.; e (v) Morgan Stanley CTVM S.A.

As informações sobre o Programa, inclusive aquelas exigidas nos termos da Resolução CVM 77/2022, da Resolução CVM 80/2022 e da Resolução CVM 44/2021, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede e no website da Companhia (ri.telefonica.com.br), bem como nos websites da CVM e da Bolsa de Valores (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão).

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

David Melcon Sanchez-Friera
CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil – Relações com Investidores
E-mail: ir.br@telefonica.com
<https://ri.telefonica.com.br/>